



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 14 de julho de 2025

ANO LVIII Nº 14.035

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.307, DE 04 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação de ciclovia Riverside no Bosque do Engenho Central, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 3 0 7

Art. 1º Fica denominada de “Felix do Amaral Melo Bonilha (Nhô Lica)”, Cidadão Prestante, a ciclovia Riverside no Bosque do Engenho Central, que liga a Ponte do Morato (antes do Engenho Central) ao final da Avenida Juscelino Kubitschek, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 04 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO

LEI Nº 10.309, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal PIR-003/052, no bairro rural Água Santa, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 3 0 9

Art. 1º Fica denominada de “Antônio Paggiaro”, cidadão prestante, a Estrada Municipal PIR-003/052, via pública localizada no bairro rural Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 07 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MAURICIO PERISSINOTTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 10.311, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer localizado na região da Rua do Porto, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 3 1 1

Art. 1º Fica denominado de “Joel Cardoso de Oliveira”, cidadão prestante, o Sistema de Lazer localizado no espaço compreendido entre a Avenida Alidor Pecorari, o calçadão da Rua do Porto, a Avenida Dr. Paulo de Moraes e o Campo de Futebol União Porto, inserido nas coordenadas do sistema projetivo UTM SIRGAS 2000 E= 226224.850 e N= 7484343.860, no Bairro Parque da Rua do Porto, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 07 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autora do projeto: Vereadora Sílvia Maria Morales.

LEI Nº 10.315, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer no Residencial Canaã, Bairro Campestre, neste Município.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 1 0 3 1 5

Art. 1º Fica denominado de “Luiz Cella Filho”, cidadão prestante, o Sistema de Lazer número 11, localizado no Residencial Canaã, cadastrado no Distrito 01, Setor 25, Quadra 406, Lote 0100 e inserido nas coordenadas do sistema projetivo UTM SIRGAS 2000 E= 225618.828 e N= 7479154.141, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 07 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUCIANO RODOVALDO CELÊNCIO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autores do projeto: Vereadores Fábio Henrique Silva e Wagner Alexandre de Oliveira.

DECRETO Nº 20.597, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.347.600,00, autorizado pela Lei nº 10.301/2025, que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.347.600,00, no Orçamento 2025 da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrente da anulação das dotações orçamentárias que especifica”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 10.301, de 02 de julho de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.347.600,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
09731	0824400132337	01	11000	335043	1.347.600,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	Nat	Valor (R\$)
09731	0824400132351	01	11000	339030	171.000,00
09731	0824400132351	01	11000	339048	344.000,00
09731	0824400132614	01	11000	335043	832.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 20.598, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Abre crédito adicional especial da ordem de R\$ 19.560,00, autorizado pela Lei nº 10.302/2025, que “autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional especial no valor total de R\$ 19.560,00, no Orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, decorrente de excesso de arrecadação”.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 10.302, de 02 de julho de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial da ordem de R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) no Orçamento de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, na seguinte dotação orçamentária:

UO	Prog. Trabalho	FR	CA	NAT	Valor (R\$)
09732	0824400122612	02	50036	449052	19.560,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

FERNANDA DOS SANTOS VARANDAS
Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 20.599, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 2.900,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Da dotação:

1) 24731 0618200182016 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 2.900,00

Para a dotação:

1) 24731 0618200182016 FR 01 C. Aplicação 11000 449052 R\$ 2.900,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ODAIR LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.600, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 12.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 16 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2025, assim discriminada:

Da dotação:

1) 19011 2781100191162 FR 01 C. Aplicação 11000 449051 R\$ 12.000,00

Para a dotação:

1) 19011 2712200042184 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 12.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

ROGER NASCIMENTO CARNEIRO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.604, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Cancela o contingenciamento de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.202.000,00 do Orçamento-Programa de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contingenciamento de dotações orçamentárias no exercício financeiro de 2025, conforme o Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado em parte o contingenciamento efetivado por meio do Decreto nº 20.294, de 15 de janeiro de 2025 e autorizados o empenhamento e a movimentação financeira das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

- 1) 06011 0412300062472 FR 01 C. Aplicação 11000 339040 R\$ 665.000,00
- 2) 06011 2884600000478 FR 01 C. Aplicação 11000 339039 R\$ 537.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de julho de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

KARLA LOVATO PELIZZARO
Secretária Municipal de Finanças

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



BANCO DO POVO PAULISTA

É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

- Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
- Se pessoa física, residir ou posuir um empreedimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIRACICABA
FUNDADO EM 1911 - BRASILIA-DF 1960

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2025

Prestação de Serviços Parcelados de Acompanhamento Multiprofissional Domiciliar (Home Care) para atender Mandado Judicial

Tendo em vista os questionamentos ao Edital interpostos por ROSE MEIRE DAL COLETO PAS-QUOTO LOPES LTDA e ausência de resposta da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 14/07/2025.

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 138/2025

Registro de Preços para Execução de Serviços de Conservação e Manutenção de Sistema de Drenagem Urbana em Diversos Pontos do Município de Piracicaba

Comunicamos que, devido a pedido de esclarecimento, foi constatado um erro nas quantidades da Planilha Orçamentária(sem valores) do referido processo, que é utilizada apenas como modelo para readequar os valores pela arrematante, o qual já foi corrigido pela Unidade Requisitante.

Ressaltamos que essa correção não altera o valor ou escopo dos serviços, apenas corrige a quantidade dos itens para que constem iguais aos da planilha orçamentária.

Diante do exposto, considerando que não houve alteração na planilha orçamentária, não prejudicando a formulação das propostas a serem apresentadas, fica mantida a data de abertura e disputa da referida Licitação para o dia 18/07/2025, às 8h00 e 9h00 respectivamente.

A planilha corrigida já se encontra disponível para consulta, no site da BNC, com o nome do arquivo “ANEXO 3 - PLANILHA ORÇAMENTARIA (sem valores)_revisada”.

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica para análise, elaboração e conferência de cálculos e laudos judiciais, nas áreas trabalhista e cível, fornecendo material adequado, mão de obra especializada e informações técnicas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe de Setor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2025

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Embalagens Plásticas e Sacos Plásticos para coleta de Amostra de Alimentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/07/2025, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2025, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe de Divisão



Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 11 de julho de 2025.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

ANDRE CANDIDO DE SOUZA, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 02/03/1998 a 31/08/1999, onde exerceu o cargo de GUARDA CIVIL CL 2, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 545 dias ou 01 (um) ano e 06 (seis) meses, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, sendo a contribuição previdenciária de ambos cargos recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 95477/2025.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

ADERSON FIGUEIREDO COSTA, nº funcional 140923 GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 97314/2025

ANA MARIA SOARES DE NADAI, nº funcional 131835, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, Protocolo nº 95728/2025

ANDREIA CRISTINA RIGHI GARCIA PEREZ, nº funcional 149557, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 96580/2025

ANDRESSA SILVA MARÇAL, nº funcional 242870, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 96270/2025

ARIADINE SCHIAVINATTO, nº funcional 149703, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 98012/2025

CLAUDIA VALERIA POMPEO GARCIA, nº funcional 97181, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 97181/2025

DIRCEU FROIZE DE ANDRADE, nº funcional 140997, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 95816/2025

EDSON MARCOS DE OLIVEIRA, nº funcional 241571, TÉCNICO DE RAO X-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 96199/2025

FERNANDO BERTIN, nº funcional 141027, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 93694/2025

GLAUCIA ACEIPÇAO MILTON LEAL, nº funcional 141035, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 96823/2025

IRINEIA DA SILVA KIMURA, nº funcional 149667, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 98226/2025

ITAMILSON LEITE DOS REIS, nº funcional 141043, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 96112/2025

IVANILDE BARBOSA DO CARMO, nº funcional 149573, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 96476/2025

JOSE APARECIDO GOMES DE MELLO, nº funcional 141068, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 96938/2025

JOSNEI MARTINS CAMARA, nº funcional 110554, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 98961/2025

LUCIANA SANTOS JANUÁRIO, nº funcional 141084, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 97255/2025

LUIS ALBERTO MARCELINO, nº funcional 123698, ARMAZENISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 96565/2025

MARIA CLAUDIA BUORO MARQUES, nº funcional 242276, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 97694/2025

MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO SAO MIGUEL, nº funcional 149691, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 96643/2025

NICODEMOS DIAS CITRON, nº funcional 165734, OPERADOR DE MAQUINAS-ESTATUTARIO, junto à PROCURADORIA GERAL, Protocolo nº 97721/2025

NILVA GONÇALVES SANTANA, nº funcional 149549, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 95499/2025

PAULO ROBERTO LARA NEGREIROS D AVILA, nº funcional 143059, MÉDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 97055/2025

SAMUEL MARTINS, nº funcional 110562, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 98943/2025

VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA, nº funcional 149736, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 96781/2025

WILLIAM CANDIDO DE LIMA, nº funcional 130669, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 97002/2025

REVERSIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
“DEFERIDO” nos termos do artigo 7º, da Lei Municipal 3966/95, com nova redação dada pela Lei Municipal 5048 de 22/10/2001.
ADRIANA APARECIDA DA SILVA, nº funcional 125587, SERVIÇOS GERAIS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, a partir de 01/08/2025, protocolo nº 96125/2025
João Victor Rossi de Blasco SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXPEDIENTE DO DIA 14 de julho de 2025.
LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE
Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.
ALBANIA LOPES MALAGUETA MARCONDES, nº funcional 221457, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2025, Protocolo nº 92845/2025
ALINE CRISTINE FRANCISCO, nº funcional 228699, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2025, Protocolo nº 96795/2025
ANDRESSA SANTOS DE JESUS, nº funcional 213780, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 94831/2025
BARBARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA, nº funcional 185678, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97551/2025
BETSABEE THATIANA NILVA ELVIRA AUXILIADORA FURLAN, nº funcional 161312, PROFES- SOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2025, Protocolo nº 97243/2025
BRUNA FERNANDA DE PAIVA GODOY, nº funcional 195142, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97355/2025
CLODOALDO BATISTA, nº funcional 126973, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 03/07/2025, Protocolo nº 95344/2025
DAIANE MORAIS PETRINI, nº funcional 161337, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/07/2025, Protocolo nº 96901/2025
DEBORA FABIANA PEDROSO DE OLIVEIRA ANTONIO, nº funcional 170901, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92633/23025
DEISE DE ALMEIDA SILVA, nº funcional 249688, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 93194/2025
DYANNE MARTINS MARQUES, nº funcional 283010, NUTRICIONISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2025, Protocolo nº 97263/2025
EDILEIA FERNANDA MAZZERO FORMAGGIO, nº funcional 158075, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFAN- TIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 93631/2025
EGNA GOMES DA SILVA, nº funcional 151941, AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 92828/2025
EMANUELLE DE FATIMA DA ROSA, nº funcional 272230, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92769/2025
ERIKA TANCK LAFRATTA, nº funcional 170075, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR DO P.S.F.-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/06/2025, Protocolo nº 93056/2025
FABIANA GRANUZZIO, nº funcional 273171, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97468/2025
GISELE CRISTINA RODRIGUES, nº funcional 174293, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/07/2025, Protocolo nº 96160/2025
GRACE GIMENES MORETO QUINHONES, nº funcional 200280, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 92916/2025
IVETE DE CARVALHO E ALMEIDA GALANTI, nº funcional 164706, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 93018/2025
JANAINA KELLY DE OLIVEIRA ALVES, nº funcional 296171, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTAT- UTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92965/2025
JANE APARECIDA DE OLIVEIRA CUNHA, nº funcional 198475, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/07/2025, Protocolo nº 96146/2025
JHENIFFER JAQUELINE DE GODOI NEGRI, nº funcional 286699, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTAT- UTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 92991/2025
JOSÉ ROBERTO SANTOS ROCHA, nº funcional 220540, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 93745/2025
JULIANA BISSOLI MIGLIORANZA, nº funcional 169647, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 93511/2025
LIVIA PAULILLO PIETROBON, nº funcional 174908, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2025, Protocolo nº 96707/2025
LUCIANA JORGE AUGUSTO, nº funcional 155386, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 93407/2025

MARCELO REGINALDO DA CRUZ, nº funcional 122397, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/06/2025, Protocolo nº 92678/2025
MARCIA REGINA CRISTOFOLETTI, nº funcional 272370, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTAT- UTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2025, Protocolo nº 91694/2025
MARCO AURELIO MOLINA MUNIZ, nº funcional 160594, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/06/2025, Protocolo nº 93313/2025
MARCOS ANTONIO LIMA VIEIRA, nº funcional 173799, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 28/06/2025, Protocolo nº 92639/2025
MARIA APARECIDA DA SILVA MOVIO, nº funcional 173802, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92326/2025
MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO SOUZA DA SILVA, nº funcional 159392, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97560/2025
MARIA LUCIA RUHNKE JORGE, nº funcional 237850, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 94975/2025
MARIA THEREZA DE ALMEIDA ROCHA, nº funcional 162222, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 95769/2025
MARILENE APARECIDA DO CARMO, nº funcional 229075, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97358/2025
MARISIA MUNIZ DO NASCIMENTO, nº funcional 207276, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 94553/2025
MICHELE PETRUCHELLI MACEDO DE JESUS, nº funcional 191001, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 95859/2025
MISAEI GONCALVES DAMASCENO, nº funcional 235822, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92947/2025
NATHALIA FABREGAT ESTEVAM, nº funcional 194709, ESCRITURARIO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 93270/2025
PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, nº funcional 242560, TÉCNICO DE RAO X-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 12/06/2025, Protocolo nº 86260/2025
PAULO TEODORO PINTO JUNIOR, nº funcional 163124, ANALISTA PROGRAMADOR-CLT, junto à SEC- RETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 93754/2025
QUEZIA GRAZIELE BARBOSA RODRIGUES, nº funcional 282766, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2025, Protocolo nº 93064/2025
RACHEL ANDRADE MARTINS, nº funcional 222100, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2025, Protocolo nº 92787/2025
RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA, nº funcional 262404, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRE- TARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 93456/2025
REGIANE COTRIM SELVAGGIO, nº funcional 210900, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97661/2025
RICELIO SANTOS DA SILVA, nº funcional 286095, ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRE- TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92728/2025
ROBERTA SABBAGH, nº funcional 260550, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97552/2025
ROGÉRIO GOMES DE OLIVEIRA, nº funcional 233927, MOTORISTA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 26/06/2025, Protocolo nº 92338/2025
ROSINEI NAPONUCENO DE FARIA, nº funcional 219010, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97348/2025
SANDRA REGINA BIAGIONI ARDITO, nº funcional 236969, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/07/2025, Protocolo nº 97619/2025
SARAH DA SILVA ANDRADE, nº funcional 221392, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97474/2025
SHEILA JUNQUEIRA DOS SANTOS, nº funcional 173469, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 93547/2025
SIDNEY PATRIK SCHIAVINATTO, nº funcional 173904, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92260/2025
SIMONE MARQUES PAULUCI, nº funcional 285188, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 94804/2025
SUELEN CAMARGO WOUK, nº funcional 234982, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 93400/2025
TATIANA BAIOCO, nº funcional 220051, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SEC- RETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97646/2025
THAIS RODRIGUES MARTINS CRUZ, nº funcional 272884, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 93980/2025
ULISSES BOARETTO GALLI, nº funcional 155598, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 93800/2025

VANUZA SILVA SANTOS, nº funcional 200107, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/07/2025, Protocolo nº 97561/2025

VILSON RICARDO NABAS, nº funcional 208299, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92221/2025

VIVIAN VENANCIO, nº funcional 150107, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 25/06/2025, Protocolo nº 91711/2025

WILSON ALEXANDRE BUENO DA SILVA, nº funcional 139396, AGENTE DE OPERAÇÃO TRANSITO E TRANSPORTE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir de 28/06/2025, Protocolo nº 92987/2025

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

ANA FLAVIA PAVELOSQUE GUERREIRO, nº funcional 276995, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92734/2025

DAIANE RITA CUNHA ASSUNCAO, nº funcional 261785, ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 93284/2025

JULIANA ROBERTA PARADA, nº funcional 263699, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 92674/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

TATIANE MELO BETE, nº funcional 217735, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/06/2025, Protocolo nº 92644/2025

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

ALLAN OSHIRO, nº funcional 291765, ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/07/2025, Protocolo nº 97665/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

ELAINE ESMERIA DA CUNHA FOGANHOLO, nº funcional 179755, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/06/2025, Protocolo nº 85541/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

GLACY DE BRITO BALDASSIN, nº funcional 192445, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/06/2025, Protocolo nº 93151/2025

GRAZIELA MARIGO, nº funcional 216917, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2025, Protocolo nº 96116/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

JHENIFFER JAQUELINE DE GODOI NEGRI, nº funcional 286699, ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92621/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

KEILA DE ALMEIDA, nº funcional 186274, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/07/2025, Protocolo nº 96694/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

LARISSA ERLO SARTORI, nº funcional 291749, ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, a partir de 02/07/2025, Protocolo nº 95386/2025

Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.

LUCIANA SILVA MATOS DE SOUZA, nº funcional 175011, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 27/06/2025, Protocolo nº 92841/2025

Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.

SANDRA CRISTINA ROCHA, nº funcional 189753, AUXILIAR ADMINISTRATIVO-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 03/07/2025, Protocolo nº 96602/2025

SILVIA REGINA ROCHA, nº funcional 195924, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/07/2025, Protocolo nº 96623/2025

SIMONE ANTONIA GONSALVES, nº funcional 155879, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/07/2025, Protocolo nº 95595/2025

VIVIANE MARIA GONZALEZ ROSSETTO, nº funcional 150384, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/07/2025, Protocolo nº 96025/2025

Deferido nos termos do artigo 66, item V, da Lei Municipal 1972/72.

YASMIN SALATI GONZALEZ, nº funcional 286753, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 02/07/2025, Protocolo nº 95871/2025

LICENÇA PATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 7º, inciso XIX, c/c art. 10, parágrafo 1º, da ADCT, da Constituição Federal/88.

MURILO ROSA CAMPOS, nº funcional 220736, GUARDA CIVIL CL 2 - ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 23/06/2025, Protocolo nº 91688/2025

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.

ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO, nº funcional 265624, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/10/2025, Protocolo nº 92457/2025

ANDRESSA DE LARA CORRER SILVA, nº funcional 273392, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/09/2025, Protocolo nº 92665/2025

GABRIELA GODOY ROCHA, nº funcional 259020, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/10/2025, Protocolo nº 93339/2025

GRAZIELA BERNARDES SBRAVATTI COSTA, nº funcional 260681, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/09/2025, Protocolo nº 91682/2025

ISABELLE CRISTINA COUTO EMERICK, nº funcional 264784, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21/10/2025, Protocolo nº 97242/2025

SARITA ETERNA LOPES CASARIM DE SOUZA, nº funcional 176023, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/10/2025, Protocolo nº 91500/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 14 de Junho de 2025.

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

JOSE LUIZ MUNIZ DOS SANTOS JUNIOR, número funcional 292435, ESCRITURÁRIO, junto à PROCURADORIA GERAL, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, Protocolo nº 97945/2025.

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 14 de Julho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LARA FLAUSINO, RG 570499331, em 08/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, RG 563029869, em 14/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIO VICTOR TEIXEIRA CARVALHO DA ROCHA, RG 130752025, em 09/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXPEDIENTE DO DIA 14 de Julho de 2025

PORTARIAS ASSINADAS por HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, RG 489925595, em 11/03/2019, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE INCLUSÃO PRODUTIVA-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JANAINA NUNES MAXIMIANO DE LIMA, RG 29440207X, em 10/07/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JOSEANE APARECIDA TEDESCO FURLANI, RG 12650006X, em 10/07/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 2-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LARA FLAUSINO, RG 570499331, em 08/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, RG 563029869, em 14/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARIA REGINEIDE GOMES CARVALHO, RG 37049356, em 10/07/2025, das atribuições inerentes à Função Gratificada de GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MARIO VICTOR TEIXEIRA CARVALHO DA ROCHA, RG 130752025, em 09/07/2025, do cargo que exerce em caráter efetivo de MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). ADILA BEATRIZ RAMOS MACHADO POLLI, RG 489925595, para responder pela Função Gratificada de GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JANAINA NUNES MAXIMIANO DE LIMA, RG 29440207X, para responder pela Função Gratificada de GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FG, função criada pela Lei Municipal nº 462/2025, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARIA REGINEIDE GOMES CARVALHO, RG 37049356, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS 2-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9877/2022, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). THALES OLITTA BASSO, RG 309156361, para responder pela Função Gratificada de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9877/2022, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA.

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2024, no cargo de MERENDEIRO-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Inapto - (sobre incompatibilidade no exame médico do candidato realizado pelo SEMPEM com relação aos padrões mundialmente estabelecidos do padrão médio previstos pela Profissilografia), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º D	JOAO BEZERRA DE LIMA FILHO

Piracicaba, Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
95º	G VALMIR FLORIANO DE LIMA

Piracicaba, Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
635º	G LEONARDO VERDICCHIO PAIVA
636º	G DANIELA DE OLIVEIRA SILVA DAVILA
637º	G OSCAR ROMULO DE SOUSA SOARES
641º	G MICHELE MATHIAS LIMA CAMOLES

Piracicaba, Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
258º	G MARIANNA GOTARDI ALVES
259º	G MATHEUS ELY PERAMO

Piracicaba, Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2024, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 21/07/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Certificado de conclusão de Ensino Fundamental com o histórico.

Cargo: MERENDEIRO-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Deficiente	ADRIANA BEZERRA DE SOUZA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 21/07/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física- CREF

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
96º	Geral FLAVIA ALEXANDRA MATUCHEWSKI FERREIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 21/07/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Fundamental Completo

Cargo: ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
260º Geral	ALYNNE DA SILVA SOUZA RODRIGUES
261º Geral	JONATHAN MIQUELIN DA SILVA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 21/07/2025, às 09:00 horas, munidos(as) de CANETA ESFEROGRÁFICA e dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (favor trazer documentação conforme ordem abaixo) e NÃO trazer acompanhante:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- c) Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- f) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- g) Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- h) Título de Eleitor ou e-título;
- i) Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista;
- k) Carteira de Trabalho física (página da foto e qualificação civil) ou carteira de trabalho digital (somente primeira página);
- l) Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- m) Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- n) Anuidade paga (comprovante de pagamento ou declaração/certidão da quitação financeira gerada pelo conselho responsável);
- o) Carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- p) Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- q) Ensino Médio Completo

Cargo: AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
642º Geral	VANESSA GABRIELA DE CAMPOS DA SILVA
643º Geral	AMANDA DOS SANTOS ARAUJO
644º Geral	JULIANA ESTEVES MACEDO
645º Geral	RAQUEL GRASIELA BARREIROS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Sexta-feira, 11 de Julho de 2025

JOÃO VICTOR ROSSI DE BLASCO
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA

Pagina 1 25-07-11 15:25:17

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2025NE00324 Data de emissao: 11/07/2025 Gestao: 00001
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL
UG Descricao No.Processo
120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 93.851/2025
CNPJ/MF 38327932-0001/16

Credor: LEONARDO EVANY ABUD CUL 1042/25
Endereco: RUA PEDRO SALGADO, Nº 600 UF: SP CEP: 18575000 Origem Material
Cidade: CONCHAS N.Requis: 001307/2025 NACIONAL
N.Credit: 2025NC00621 Nat.Desp. UGR PI
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte 0101011000 33903923
1 400091 12011 13392002121220000

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 14.133/2021 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****16.000,00 *****16.000,00

DEZESSEIS MIL REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
						16.000,00						

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	APRESENTACAO DA CANTORA PERLA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2025, COMO PARTE DA PROGRAMACAO DA 199º FESTA DO DIVINO ESPIRITO SANTO DE PIRACICABA.	1	16.000,00	16.000,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****16.000,00

Local e Data da Entrega SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 12/07/2025
RESPONSAVEL PELA EMISSAO 498821748/50 - ALICE BEGO ALIBERTI
ORDENADOR DE DESPESA 017217888/67 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF Pag. IMPRESSO PELO SIAFEM 1 MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 93.851/2025

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Apresentação da cantora Perla, a ser realizada no dia 12 de julho, no horário das 21h00 às 22h40, no Largo dos Pescadores da Rua do Porto, como parte da programação da 199º Festa do Divino Espírito Santo de Piracicaba.
Contratada: 38.327.932 LEONARDO EVANY ABUD – CNPJ: 38.327.932/0001-16
Valor contratado: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Prazo: Até a realização da apresentação
Fundamento: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Parecer Jurídico nº 720/2025.
Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Decreto Municipal nº 20.291 de 10 de janeiro de 2025) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada na inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.484.451/0001-00, Avenida Agua Santa, Esq. Com a Rua AS-02, nº S/N, Quadra 0001 Lote 5 a 10 Sala 01 – Residencial Água Santa, Rio Verde – GO, CEP: 75.909-529, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 538.370/2023 – Pregão Eletrônico nº 678/23. Abre-se vistas dos autos e prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

SERGIO JOSE DIAS PACHECO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 2024/139.883
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de testes laboratoriais.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	5.000	TES	TESTE RÁPIDO DE DENGUE: teste rápido para a detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM do vírus da dengue em amostras de soro ou plasma humano pelo método imunocromatográfico de fase sólida.	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
06	5.000	TES	TESTE: para detecção de DENGUE através do método NS1 fita.	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
				TOTAL DO LOTE:	R\$ 66.000,00

Itens 04 e 06 – EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que o processo abaixo relacionado tiveram o seguinte despacho: DEFERIDO o pedido de Desconto de IPTU – Horta, quanto ao desconto de 50% sobre o valor do IPTU e Taxa de Serviços Públicos do exercício de 2025, visto que o imóvel se enquadra ao disposto no art. 92 da L.C. 224/2008, alterada pela L.C.241/2009.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
85.113/2025	Maurício Borges	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Deferido

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Comunicamos que o processo abaixo relacionado tiveram o seguinte despacho: INDEFERIDO o pedido de Desconto de IPTU – Horta, quanto ao desconto de 50% sobre o valor do IPTU e Taxa de Serviços Públicos do exercício de 2025, visto que o imóvel se enquadra ao disposto no art. 92 da L.C. 224/2008, alterada pela L.C.241/2009.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
27.208/2025	Rosny Gerdes	Desconto de IPTU/Taxa - Horta	Indeferido

Piracicaba, 21 de maio de 2025.

EDITAL DE CIÊNCIA

Conforme Art. 405, inciso III e Art. 406, inciso III da Lei Complementar nº 224/2008

Comunicamos que os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: DEFERIMENTO do pedido, tendo em vista os critérios estabelecidos no Decreto nº 19.891/2024, artigos 123 e 161 da Lei Complementar nº 224 de 13/11/2008, que dispõe sobre a consolidação das Leis que disciplinam o Sistema Tributário.

Protocolo	Interessado	Assunto	Situação
51.425/2025	Sítio Gleba A	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
59.489/2025	Sítio São Geraldo	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
59.491/2025	Sítio Chave	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido
60.662/2025	Sítio São Pedro	Não Incidência de IPTU- Imóvel Rural	Deferido

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

Gerência de Arrecadação

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFICIO NO DET Nº 13/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizou o credenciamento de ofício, no DET.

Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município.

Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário – DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 10 de julho de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO Nº
NALDO E ESPETINHO DO GAUCHO LTDA	145693/2024

Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 38 /2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerência de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
CAFETERIA SABOR & CAFE PIRACICABA LTDA	99133/2025 P. digital 29951/2021 P. fisico
TR PLANEJADOS LTDA	149441/2025

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N.º 42/ 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo N° 10939/2002, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 08/07/2025: Auto de Infração N° 83057.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar N° 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08/07/2025
CONTRIBUINTE:
PEDRO ANTONIO MONDINI
RUA/AVN BARRA BONITA , 381 - BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL PIRACICABA - PIRACICABA - SP
CEP 13409-027 -CNPJ 123.772.128-83 - CPD 602135 - OS 2713/2025

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 43 / 2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 19405/2015, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, ou seja, Notificação de Lançamento nº 90797, de 10/07/2025 e Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 83058 e 90652, de 10/07/2025.

O não comparecimento do presente Edital, implicará o lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

10 de junho de 2025

CONTRIBUINTE:
LUBIANI COMERCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
AVN RIO DAS PEDRAS, 1664 – BAIRRO PIRACICAMIRIM PIRACICABA/SP – CEP 13425-380 – CNPJ 17.297.392/0001-03 – CPD 634264

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC	
DATA	VALOR RECEBIDO
01/07/2025	R\$ 2.068.967,61
08/07/2025	R\$ 10.255.744,81

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA	
DATA	VALOR RECEBIDO
09/07/2025	R\$ 95.600,00

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
DATA	VALOR RECEBIDO
08/07/2025	R\$ 69.802,84
10/07/2025	R\$ 168.341,95

GESTÃO DO SUS - ASS. FINANC. COMPLEM. PISO SALARIAL ENFERMAGEM	
DATA	VALOR RECEBIDO
02/07/2025	R\$ 377.241,32

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

AFM- APOIO FINANCEIRO AS MUNICIPIOS - (COTA EXTRA)	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2025	R\$ 5.917.105,46

COTA PARTE DO FPM - COTA MENSAL	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2025	R\$ 1.991.734,36

COTA PARTE DO FPM - LC 198/2023	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2025	R\$ 12.696,43

COTA PARTE ITR	
DATA	VALOR RECEBIDO
10/07/2025	R\$ 22.217,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2025
Aquisição de abraçadeiras de nylon.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 0,18
2	MARFEX LOPES COM DE MAT P/ CONSTR LTDA ME.	R\$ 0,39

CLARISSA CAMPOS QUIARARIA
Secretária Municipal de Turismo

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025 - PROCESSO N.º 2025/008412 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA, DETECÇÃO E REPARO DE VAZAMENTOS NÃO VISÍVEIS – INCLUINDO SERVIÇOS DE GEOFONAMENTO; TROCA, DESLIGAMENTO, SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA; REPARO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, SEJA NO LEITO CARROÇÁVEL OU PASEIO PÚBLICO, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA – SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/07/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/07/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/07/2025 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, https://bnc.org.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 11 de julho de 2025.

ALANA FERNANDES
SEMAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025 - PROCESSO N° 2025/003175

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produto químico - cal hidratada a granel.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 1.994.240,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta reais).
Assinatura: 10/07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025 - PROCESSO N° 2025/003175

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:
Contratada: DASM SOLUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produto químico - cal hidratada a granel.
Vigência: 1 (um) ano.
Valor total estimado: R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 10/07/2025

Procuradoria Jurídica

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitação da Gestão de Contrato e conforme decisão final do Processos Administrativos 2024/028837.

Piracicaba, 10 de julho de 2025.

Marcelo Mantovani
Procurador Chefe

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - SETOR DE DÍVIDA ATIVA

ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula	Cliente
Carnê/ nº sequencial	Responsável
---	---
216311612008	F & F AÇO CARBONO LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025 - PROCESSO N.º 2025/001809

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, TROCA DE RAMAIS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO (MND) E SUBSTITUIÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, REFERENTE AO PROJETO DE REDUÇÃO DE PERDAS E SETORIZAÇÃO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA NA CIDADE DE PIRACICABA – SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 19/08/2025 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 19/08/2025 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2025 Horário: 09h.

O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 14 de julho de 2025.

ALANA FERNANDES
SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 91, DE 11 de julho DE 2025

Dispõe sobre a designação da servidora efetiva VALÉRIA FROTA TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA para exercer temporariamente, em substituição à titular, a função gratificada de Diretora do Departamento Administrativo, nos termos do art. 24, caput, da Resolução nº 5/2021, com redação dada pela Resolução nº 21/2023.

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva VALÉRIA FROTA TEIXEIRA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 139, Chefe do Setor de Infraestrutura e Logística, para exercer, concomitantemente, a função gratificada de Diretora do Departamento Administrativo, em substituição à titular, nos termos do art. 24, caput, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A designação de que trata o caput deste artigo se dará em caráter temporário, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º É vedado o percebimento acumulado em virtude do desempenho concomitante de funções gratificadas, nos termos do § 5º, do art. 24, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Fica garantido à servidora, em razão da vedação de que dispõe o caput deste artigo, optar pelo percebimento relativo ao desempenho da função designada por esta Portaria ou pela Portaria nº 67, de 8 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Quando do retorno da titular ao exercício de suas atribuições, estará encerrada a substituição com fulcro no art. 24, caput, da Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução nº 21, de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 11 de julho de 2025

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 11 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO ALVES DAMACENA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Republicado

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90021/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de móveis planejados para a Câmara Municipal de Piracicaba com fornecimento de material e mão-de-obra.
Tipo: Menor preço
Início da Sessão Pública: dia 29/07/2025, às 09h
Plataforma Compras.gov: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo: (19) 3403-6561 ou através do site www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 11 de julho de 2025

Victor Henrique da Rocha Silva
Pregoeiro

NOTIFICAÇÃO

Piracicaba, 14 de julho de 2025.

Pregão Eletrônica no. 90005/2024 – Processo nº 89.2025.1.97- contratação de empresa para fornecimento de medalhas.
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 32/2025

À
A ENERGYTECH DO BRASIL LTDA
A/C: Sr. Felipe Santos Bortoli

Senhor Representante,

Com fundamento no Ato da Presidência nº 11/2024, bem como nas cláusulas contratuais aplicáveis e nos princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público, notificamos V.Sa. da aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.559,45 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato nº 32/2025, celebrado com esta Câmara, em razão da inexecução contratual total, devidamente constatada nos autos do Processo Administrativo nº 89.2025.1.97 e do Processo Sancionatório nº 160.2025.1.49.

A penalidade decorre da entrega de produtos em desconformidade com as especificações contratuais, como admitido pela empresa em e-mail datado de 20 de maio de 2025, que não teria como fornecer no material exigido, além de descumprimento de prazos e ausência de manifestação no prazo legal para apresentação de defesa, conforme previsto no Ato da Presidência supracitado. Ainda, com fundamento no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis, informamos a extinção unilateral do Contrato nº 32/2025, por justa causa e motivação administrativa, diante da total incompatibilidade dos objetos entregues com o que foi licitado, bem como pela impossibilidade de regularização da obrigação contratual por parte da empresa.

Sendo assim, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de recurso com relação a multa aplicada.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município desta notificação, para apresentação de recurso quanto à decisão de extinção unilateral do contrato.

Os recursos podem ser encaminhados por e-mail, no endereço: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br

Caso a empresa não impetre recurso com relação a multa aplicada, fica desde já notificada a recolher o valor na conta bancária abaixo e enviar o comprovante para o e-mail: contratos@camarapiracicaba.sp.gov.br
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 0056-6
C/C 230029-X
CNPJ: 51.327.708/0001-92

Salientamos que o não recolhimento da multa ensejará o envio da mesma para a Dívida Ativa do Município para devida cobrança.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Diretora do Departamento Administrativo

CAMPANHA

CRIANÇA NÃO TRABALHA!

Denuncie!

Conselhos Tutelares:
(19) 3422-9026
(19) 3421-8962
(19) 3435-4646

DISQUE DIREITOS HUMANOS 100

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS):
(19) 99446-4389

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Página: 235



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA
Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 033/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a homologação dos(as) candidatos(as) aptos(as) à etapa de formação do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros(as) Tutelares Suplentes – Quadriênio 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, por meio da Comissão Especial do Município de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Ordinária Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, especialmente no Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01/2025, que rege o Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028;

CONSIDERANDO que a etapa de formação é parte **obrigatória e eliminatória** do referido processo, conforme estabelecido em edital;

CONSIDERANDO que não foram interpostos recursos após a divulgação da etapa de inscrição, prova e homologação dos(as) candidatos(as);

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar pública a relação dos(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as) para participarem da etapa de **formação obrigatória**, conforme abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
1	Patricia Helena Scagnolato	APROVADA
2	Francielly Bruno da Costa	APROVADA
3	Sabriane Firmino de Oliveira	APROVADA
7	Regina Maria Mei Cantinho	APROVADA
8	Rosimeire Mara da Silva	APROVADA
9	Renato Mendes	APROVADO
10	Andressa Regina Pereira	APROVADA
12	Darío Bárbaro de Almeida	APROVADO
15	Ana Lúcia Rizzolo	APROVADA
16	Regina Célia Miquelin	APROVADA
19	Cristina Maria de Almeida	APROVADA
20	Juniele Rocha Amorim	APROVADA

Artigo 2º – A formação será executada pela empresa **Pílulas do ECA**, contratada para elaboração, aplicação e acompanhamento da etapa, sob responsabilidade técnico-administrativa da Comissão Especial do CMDCA.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Página: 236



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Parágrafo único – A formação será realizada no dia **02 de agosto de 2025**, das **8h00 às 12h00** e das **13h00 às 17h00**, no endereço: **Rua Moraes Barros, nº 233, Centro, Piracicaba/SP – CEP13400-350.**

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

Tais Leite Marino
Vice-Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Piracicaba/SP

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/050005, materializada por: G.A.B.B em 14/07/2025 08:59 CPF: ***.700.068-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por TAIS LEITE MARINO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/050005 e o código LX4N4CCU.



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 033-2025 - Convocação para a Formação"



Código para verificação: **LX4N4CCU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **TAIS LEITE MARINO** (CPF: ***.796.548-**) em 14/07/2025 às 08:55:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/10/2023 - 15:51:36 e válido até 10/10/2123 - 15:51:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/050005**
e o código **LX4N4CCU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 11 de julho de 2025.

Página: 237

RESOLUÇÃO Nº 034/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155 e suas alterações e Regimento Interno do CMDCA, notadamente os artigos 7º e 10, em Reunião Ordinária realizada em 11 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – dispor sobre o procedimento de análise pelas Comissões Permanentes do CMDCA no Sistema Sem Papel da Prefeitura de Piracicaba, no âmbito dos processos de registro, renovação e manutenção das Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Art. 2º – Das Comissões Permanentes

O CMDCA contará com 03 (três) Comissões Permanentes, compostas paritariamente entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a seguinte estrutura:

- a) **Comissão de Justiça e Legislação** – 04 membros;
- b) **Comissão de Finanças e Orçamentos** – 04 membros;
- c) **Comissão de Políticas Públicas de Atendimento à Criança e ao Adolescente** – 06 membros.

Cada Comissão, após sua constituição, elegerá um Coordenador e um Relator.

Cabe ao Relator a elaboração do parecer, que será submetido à Comissão, a qual poderá aceitá-lo, recusá-lo ou modificá-lo, sendo a decisão final deliberada pelo plenário do CMDCA, quando necessário e nos casos de deferimento para apreciação e aprovação da plenária.

Art. 3º – Do Encaminhamento Inicial

Ao receber a demanda de registro ou renovação de Organização da Sociedade Civil (OSC) no Sistema Sem Papel, o administrativo do CMDCA deverá:

- I – Encaminhar formalmente o processo às três Comissões Permanentes competentes;
- II – Notificar os membros das respectivas comissões, por meio do sistema, com solicitação de **confirmação de leitura**;

III – Caberá às Comissões:

- a) Conferir se a documentação obrigatória está completa e adequada;

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/050005, materializada por: G.A.B.B em 14/07/2025 09:01 CPF: ***.700.068-**

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por TAIS LEITE MARINO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2025/050005 e o código X3W6GN7G.

Página: 238

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

- b) Iniciar a análise técnica interna, conforme competências específicas.

Parágrafo único. Nenhum retorno, análise ou parecer deverá ser inserido no processo antes da deliberação formal e coletiva da Comissão.

Art. 4º – Da Análise das Comissões

Após a leitura da documentação, os membros da comissão discutirão internamente o conteúdo, respeitando as especificidades e competências de cada comissão.

Relator designado elaborará o parecer técnico coletivo, que será apreciado pela Comissão.

O Coordenador da Comissão é responsável por:

- Receber o parecer técnico coletivo aprovado pela Comissão**, elaborado pelo Relator designado;
- Anexar formalmente o parecer ao processo** no Sistema Sem Papel, assegurando que o documento esteja disponível para os trâmites subsequentes;
- Garantir que o trâmite ocorra conforme os procedimentos estabelecidos**, articulando com o setor administrativo para continuidade do processo (como a coleta de assinaturas digitais e a notificação das OSCs quando necessário);
- Acompanhar e supervisionar o cumprimento dos prazos e procedimentos** internos da comissão, assegurando a observância das normas estabelecidas na resolução;
- Representar a Comissão nas comunicações formais** com a Mesa Diretora e o Plenário, quando necessário, sem prejuízo da função do Relator ou demais membros.

O setor administrativo do CMDCA, após a anexação, providenciará a coleta de assinaturas de todos os membros da comissão digitalmente, no Sistema Sem Papel.

O parecer só será considerado válido após assinaturas de todos os membros ou, no mínimo, da metade dos membros da Comissão.

Art. 5º – Das Deliberações**I – Em caso de DEFERIMENTO:**

1. Se as três Comissões Permanentes emitirem parecer favorável:

- O processo será incluído na pauta da próxima reunião ordinária do CMDCA;
- Após aprovação da plenária, o certificado de registro ou renovação será emitido e anexado ao processo;
- O processo será encaminhado ao Presidente do CMDCA para assinatura;
- Após assinatura, será devolvido à OSC para ciência.

II – Em caso de INDEFERIMENTO SEM possibilidade de complementação:

1. O membro relator ou outro elaborará o parecer de indeferimento, a ser assinado pelos demais.

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/050005, materializada por: G.A.B.B em 14/07/2025 09:01 CPF: ***.700.068-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por TAIS LEITE MARINO.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/050005 e o código X3W6GN7G.

Página: 239

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

2. Após a análise por todos os membros da comissão:
- a) O setor administrativo notificará formalmente a OSC;
 - b) A OSC poderá, após sanar as pendências, apresentar novo pedido, reiniciando o fluxo.

III – Em caso de INDEFERIMENTO COM solicitação de documentos complementares:**1. A Comissão elaborará relatório técnico detalhado, contendo:**

- a) Documentação pendente;
- b) Justificativa para solicitação.

2. O administrativo:

- a) Encaminhará a notificação oficial à OSC com prazo de 10 (dez) dias úteis para resposta;
- b) Caso não haja resposta no prazo, o processo será encerrado;
- c) Comunicará à Mesa Diretora o não retorno da OSC;
- d) A Mesa notificará os membros das comissões sobre o encerramento do processo.

Art. 6º – Disposições Finais

Os pareceres elaborados pelas comissões serão sempre coletivos e emitidos formalmente após deliberação interna, respeitando a organização estabelecida nesta resolução.

Todos os trâmites e pareceres deverão ser devidamente registrados no Sistema Sem Papel, observando os prazos internos do CMDCA.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora do CMDCA.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tais Leite Marino
Vice-Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Piracicaba/SP

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Peça do processo/documento PMP 2025/050005, materializada por: G.A.B.B em 14/07/2025 09:01 CPF: ***.700.068-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por Tais Leite Marino. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2025/050005 e o código X3W6GN7G.



Assinaturas do documento

**"RESOLUÇÃO 034-2025-
Resolucao_CMDCA_Fluxo_Comissoes"**



Código para verificação: **X3W6GN7G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TAIS LEITE MARINO (CPF: ***.796.548-**) em 14/07/2025 às 08:57:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/10/2023 - 15:51:36 e válido até 10/10/2123 - 15:51:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/050005**

e o código **X3W6GN7G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.